

FAQ (Perguntas Mais Frequentes) Edital 2023.1 do Programa Moradia – Casas de Estudantes da UNEB para novos membros

A UNIVERSIDADE DE TODA A BAHIA

PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

FAO (Perguntas Mais Frequentes) Edital 2023.1 do Programa Moradia – Casas de Estudantes da UNEB para novos membros

1. Meu Departamento vai abrir seleção de vagas do Programa Moradia – Casas de Estudantes da UNEB para novos membros em 2023.1?

Sim, terá desde que haja disponibilidade de vagas reais estabelecidas pela capacidade estrutural das casas em observância ao Protocolo de Biossegurança das casas estudantis da UNEB.

2. Quem define se o edital será aberto ou não em meu departamento?

A decisão pela abertura de seleção é do Conselho Departamental. A PRAES orienta, acompanha o processo, valida e publica o resultado do certame.

3. Passando na seleção tenho direito a Bolsa Auxílio? Já receberei?

Sim, o discente que ingressou no programa de moradia estudantil da UNEB está apto ao pleito do benefício de Bolsa Complementar da PRAES, porém será necessário passar por um novo processo seletivo para concessão de bolsa através de edital específico.

4. A seleção é realizada pela PRAES ou departamento?

A seleção é realizada pelo departamento. A PRAES acompanha o processo, valida e publica o resultado do certame

5. Quantas vagas estão disponíveis para o Programa de Moradia Estudantil da UNEB?

Em cada Departamento serão ofertadas vagas com base na estrutura física e vacância de membros concluintes do curso. Considerando o período de excepcionalidade ocasionada pela Covid-19, caberá aos Departamentos definir pela abertura ou não de vagas para este certame, após considerar as exigências presentes do Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB, em especial observância à capacidade de carga instalada para o acolhimento seguro de novos membros e o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Uneb **Resolução nº:1.495/2021.**

6. Caso o Departamento decida aumentar o número de membros na casa, considerando a Covid-19 e eu estiver recebendo o auxílio financeiro de suplementação de bolsa no valor de R\$ 300,00 porque fiquei sem acessar a casa em 2022.1, eu permanecerei recebendo?

NÃO, o(a) Estudante que recebe a suplementação, deixará de receber o auxílio, pois já há condição deste(a) regressar à Casa.

7. Caso o Departamento decida manter o número de membros na casa, em decorrência da Covid-19 e eu estiver recebendo o auxílio financeiro de

suplementação de bolsa no valor de R\$ 300,00 porque fiquei sem acessar a casa em 2022.1, eu permanecerei recebendo?

SIM, o(a) Estudante que recebe a suplementação, permanecerá recebendo o auxílio, até decisão contrária emitida pela PRAES.

8. O que define a abertura de vagas para novos membros?

O número de vagas reais em virtude da desvinculação de estudantes no período anterior; a estrutura física local e o protocolo de Biossegurança das casas estudantis conforme instrução normativa da UNEB ou ainda a decisão do Conselho Departamental em ofertar o quantitativo de vagas em sua integralidade, devido ao retorno 100% presencial das atividades acadêmicas.

9. Pode um departamento abrir seleção e outro não?

Sim. Depende do processo de análise produzido pela Comissão Local de Assistência Estudantil, COSEBIO pertencentes aos departamentos sobre a infraestrutura da casa a partir dos documentos aprovados pelo CONSU e pelas instruções normativas, só assim o número de vagas poderá ser disponibilizado ou não ou ainda pela decisão do Conselho departamental em manter ou não o atual quadro de disponibilidade de vagas das Casas devido a Pandemia da Covid-19.

10. Quantos alunos poderão ocupar as Casas?

Segundo a Instrução Normativa que rege o Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB, o número de ocupantes das Casas será definido pelos departamentos a partir das análises da COSEBIO e da Comissão Local de Assistência Estudantil sobre o Protocolo de Biossegurança e a Instrução Normativa que rege o barema de seleção dos estudantes ou essa situação se altera, se o Conselho Departamental decidir ofertar a integralidade de vagas ao considerar o Plano de Retorno das Atividades presenciais em 100%.

11. Sendo selecionado no Programa de Moradia tenho direito a Bolsa-Auxílio?

Sim, o discente que ingressou no programa de moradia estudantil da UNEB está apto ao pleito do benefício de Bolsa Complementar da PRAES, porem será necessário passar por um novo processo seletivo para concessão de bolsa através de edital específico.

12. O Departamento que não tiver seleção para novos membros e surgir interessados no Programa Moradia serão contemplados de que maneira?

Estudantes não contemplados no Programa de Moradia Estudantil da UNEB devem aguardar a abertura do edital do Programa de Bolsa Estudantil Mais Futuro, entretanto o perfil do estudante se encaixará na modalidade Básica ou Moradia a partir da análise de sua documentação.

13. Sendo selecionado o que tenho direito na Casa?

O Programa de Moradia Estudantil da UNEB dispõe das instalações físicas, fornecimento de água, luz e internet (casos eventuais) e também ao programa de Bolsa na modalidade Complementar (quando disponibilizado em edital).

14. Se eu não confirmar o Termo de Adesão perco a vaga na casa?

Sim. Porque é um documento obrigatório de adesão ao programa para ingresso imediato nas Casas.

15. Quando é que eu posso ter cancelado meu benefício do Programa de Moradia Estudantil?

Terá o benefício cancelado estudantes que não cumprir com as regras vigentes de convivência e urbanidade, estabelecidas no Regimento Interno de Casas, abandonar a casa por mais de 30 dias ou pequenos e constantes intervalos e deixar de prestar as devidas informações com veracidade, ao tempo que as mesmas sejam requeridas.

16. Caso falte alguma documentação no ato da inscrição terei direito a reencaminhar?

Não, pois no período de recurso estabelecido em edital não podem ser enviados novos documentos e sim justificativas, salvo deliberação da comissão de seleção.

17. Não estou no departamento, como posso autenticar o documento para confere com original?

A autenticação dos documentos pode ser realizada em cartório de registro civil público do seu município ou servidor(a) público(a) efetivo(a) do município de origem que firme, dê fé pública e carimbo com cargo e nome completo ou ainda via Sistema SEI (atestando a veracidade dos documentos pelo(a) próprio(a) requerente.

18. Se eu enviar documento não reconhecido tem validade?

Não. Os documentos precisam ser reconhecidos com o confere com original por servidor do departamento ou autenticação via cartório de registro civil, ou ainda servidor(a) pública efetivo(a) do município de origem que firme, dê fé pública e carimbo com cargo e nome completo, ou ainda Sistema SEI (atestando a veracidade dos documentos pelo(a) próprio(a) requerente, sem alguns desses processos o documento não possuirá validade para o certame.

19. Após realização e publicação do resultado o que eu preciso fazer?

Assinar e entregar o Termo de Adesão, confirmando sua participação final no processo seletivo. Aguardar autorização do departamento para ingresso na Casa e seu efetivo na casa deve ser acompanhado (a) por membros da Comissão de Assistência Estudantil local.

20. Quais os documentos eu devo apresentar para participar da seleção de novas vagas do programa de moradia estudantil da UNEB?

- Comprovante de residência de origem;
- CADÚNICO (Folha Resumo do Comprovante de Renda com validade até 2 anos);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Matrícula.

21. Qual o perfil dos ingressos no programa de moradia estudantil da UNEB?

As vagas nas Casas de Estudantes da UNEB estão destinadas aos estudantes de primeira graduação, sendo assim, vedados a discentes concluintes, de segunda graduação, podendo em casos excepcionais em que haja vagas residuais, atender a Estudantes de Pós-graduação.

22. Qual a prioridade de preenchimento das vagas no Programa de Moradia Estudantil da UNEB no contexto da pandemia da Covid-19?

Possuem prioridades discentes que se enquadram como cotistas, residentes em municípios distantes do campus aonde está matriculado; idade; gênero; risco e vulnerabilidade social, além de ser considerado o perfil socioeconômico que aponte a situação de baixa renda. Ainda assim, os estudantes pertencentes ao Programa de Estágio Mais Futuro, estágio remunerado, ou atuais residentes que não fazem jus a nenhum tipo de bolsa tem prioridade na permanência como morador das casas.